

Grupo	Nome	Data Início
910	Joana Sofia Moreira da Silva	24/09/2009
550	José Paulo Fernandes Macedo	20/10/2009
999	Ana Luisa Vieira Tavares	27/10/2009
910	Suzel Cabreiro Bilber	03/11/2009
999	Luis Filipe Conde Amorim	04/11/2009
999	Vera Lúcia de Sousa Costa	04/12/2009

Vila Verde, 25 de Fevereiro de 2010. — O Director, *António Augusto Simões Amaro*.

202959355

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 3882/2010

Nos termos da alínea *b*) do artigo 5.º, do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, foi determinada, pela então Directora Regional de Educação do Centro, a constituição por Despacho n.º 17.001/2007, de 29 de Junho, publicado no DR 2.ª série de 02 de Agosto de 2007, da Equipa Multidisciplinar de Apoio ao Desenvolvimento da Autonomia das Escolas (abreviadamente designada EMADAE), posteriormente prorrogada pelos Despachos n.º 20.647/2008, de 18 de Julho (DR II.ª série de 06 de Agosto de 2008) e n.º 16294/2009, de 6 de Julho (DR IIª série de 16 de Julho de 2009).

Assim, e por se manterem os pressupostos da sua criação, confirmo a constituição e prorrogação da EMADAE, nos exactos termos que constam do Despacho n.º 16294/2009, de 6 de Julho (DR IIª série de 16 de Julho de 2009).

O presente despacho, produz efeitos 01 de Dezembro de 2009.

24 de Fevereiro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

202955864

Despacho n.º 3883/2010

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, definido a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação, a Portaria n.º 385/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Educação do Centro, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Assim, nos termos da alínea *b*) do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, artigo 2.º da Portaria n.º 385/2007, de 30 de Março, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino:

I — A constituição da equipa multidisciplinar de Ofertas Educativas, Formativas e Projectos, abreviadamente designada por EMOEFP, na dependência directa da Directora Regional, à qual compete:

1 — No âmbito das Novas Oportunidades:

1.1 — Organizar, em articulação com as EAE, Escolas públicas e privadas, Autarquias, IIEFP e ANQ, tendo por referência os estudos estatísticos elaborados pela DSPGR e as orientações emanadas dos organismos centrais:

1.1.1 — A rede de cursos CEF, EFA, PCA, cursos profissionais;

1.2 — Prestar informação técnica às Escolas no âmbito da divulgação das orientações dos Serviços Centrais, em matéria de cursos profissionais, cursos de educação e formação de jovens, cursos de educação e formação de adultos e percursos curriculares alternativos;

1.3 — Organizar, em articulação com as EAE, a monitorização e acompanhamento dos cursos profissionais, cursos de educação e formação de jovens, cursos de educação e formação de adultos e percursos curriculares alternativos;

2 — No âmbito do ensino artístico especializado:

2.1.1 — Organizar a rede de turmas de ensino artístico especializado, inseridas nas respectivas escolas de referência para o EAE;

2.2 — Prestar informação técnica às Escolas, no âmbito da divulgação das orientações dos Serviços Centrais, em matéria de ensino artístico especializado;

2.3 — Organizar, envolvendo as EAE, o acompanhamento e monitorização do ensino artístico especializado;

3 — No âmbito da educação pré-escolar, ensino básico e secundário regular:

3.1.1 — A rede de grupos de educação pré-escolar, a funcionar na rede pública, privada e solidária.

3.1.2 — A rede de turmas do ensino básico regular, a funcionar na rede pública e privada;

3.1.3 — A rede de cursos científico-humanísticos e tecnológicos do ensino secundário, a funcionar na rede pública e privada;

3.2. — Acompanhar e monitorizar a constituição de turmas do ensino regular, constituídas em desconformidade

4 — No âmbito da prevenção do abandono escolar

4.1 — Organizar, em articulação com outras entidades, acções de prevenção do abandono escolar, envolvendo as EAE;

4.2 — Apoiar e acompanhar junto das Escolas, envolvendo as EAE, projectos que visem a prevenção do abandono e a promoção do sucesso escolar;

4.3. — Apoiar e acompanhar projectos, junto das escolas, que visem a prevenção das situações de risco social.

5 — No âmbito da Educação para a saúde

5.1. — Organizar e acompanhar, em articulação com outras entidades, e de acordo com as orientações emanadas da DGIDC, acções relacionadas com a educação para a saúde;

6 — No âmbito dos Projectos

6.1 — Promover e acompanhar, junto das Escolas, todos os projectos com relevância pedagógica, propostos por diversas entidades.

II — Nos termos das disposições legais, mencionadas no preâmbulo, designo para chefiar a equipa identificada a docente requisitada, do QE da Escola Profissional e Desenvolvimento Rural de Vagos, Maria de Fátima Figueira Martins Crisóstomo, com o estatuto remuneratório equiparado ao de chefe de divisão, incluindo-se o direito ao abono das despesas de representação.

III — O período de duração desta equipa multidisciplinar será de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação basear-se na avaliação dos resultados obtidos no respectivo exercício e na avaliação de desempenho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2010.

24 de Fevereiro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

202955904

Despacho n.º 3884/2010

Nos termos da alínea *b*) do artigo 5.º, do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, foi determinada, pela então Directora Regional de Educação do Centro, a constituição por Despacho n.º 17.002/2007, de 29 de Junho, publicado no DR 2.ª série de 02 de Agosto de 2007, da Equipa Multidisciplinar da Rede Escolar e de Apoio Técnico às Escolas (abreviadamente designada EMREATE), posteriormente prorrogada pelos Despachos n.º 20.646/2008, de 18 de Julho (DR II.ª série de 06 de Agosto de 2008) e n.º 16293/2009, de 6 de Julho (DR IIª série de 16 de Julho de 2009).

Por não se manterem os pressupostos que determinaram a sua criação e posteriores prorrogações, e tendo em vista assegurar uma permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e optimização dos recursos, determino, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 22.º, e dos números 5 e 6 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, a extinção da Equipa Multidisciplinar da Rede Escolar e de Apoio Técnico às Escolas, com efeitos a 28 de Fevereiro de 2010.

24 de Fevereiro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

202955929

Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira

Aviso n.º 4482/2010

Por Despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira, no uso da competência Delegada conforme o n.º 1 do Despacho n.º 10969/2008 de 15 de Abril, da Direcção Regional do Centro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2009/2010, dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Data de início
320	Maria de Fátima Duarte Lima Coelho	01-09-2009
400	Delfina Ermelinda Pinheiro Campanha Baptista	01-09-2009

Grupo	Nome	Data de início
400	Sandra Cristina Ferreira Amaro	01-09-2009
420	Marta Sofia Amaral de Castro Ferreira	01-09-2009
500	Ana Cláudia Marques Botelho	01-09-2009
500	Elisabete Maria Matos dos Santos	01-09-2009
500	Maria João Castanheira Albuquerque	01-09-2009
500	Sónia Patrícia Lopes Tomás	01-09-2009
510	Carla Susana Saraiva Sequeira	01-09-2009
510	José da Silva Lopes Costa	01-09-2009
510	Orlando Nuno Batista Ribeiro	01-09-2009
510	Paula Cristina Ventura Gonçalves	01-09-2009
520	Paula Susana Gonçalves Teixeira	01-09-2009
620	Adriano Manuel Gomes Tavares	01-09-2009
620	Marta Joana Poutena de Almeida	01-09-2009
620	Miguel João Gonçalves da Silva Vieira	01-09-2009
620	Teresa Margarida Gomes Pinto	01-09-2009
520	Isabel Maria Lopes Fernandes	10-09-2009
TE	António Duarte Gonzalez Sousa	11-09-2009
TE	Américo Miguel da Cunha Mendes	14-09-2009
TE	Hélio Filipe Rodrigues de Amaral	14-09-2009
TE	Carla Sofia Magalhães Filipe	17-09-2009
300	Bernardete Maria Pinto Martins Proença	17-09-2009
420	Filipa de Jesus Taipa Nunes	17-09-2009
500	Paulo Jorge Pais Lourenço	17-09-2009
550	Patrícia Sofia Mendes da Silva	18-09-2009
550	Pedro Miguel Belo Marques	24-09-2009
110	Amélia Almeida dos Santos Fernandes	25-09-2009
110	Sofia Helena Avelãs Martins	25-09-2009
110	Vítor Manuel Teixeira Machado	25-09-2009
550	Ana Sofia da Fonte Pereira	25-09-2009
530	Ana Maria Tavares Pires	02-11-2009
420	Margarida Maria Pires Jaldim	11-11-2009
910	Paula Cristina Ribeiro Martins Mota	19-11-2009
110	Cláudia Isabel Moreira de Lemos Moutinho	27-11-2009

Aguiar da Beira, 24 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Sandra Maria Pereira Correia*.

202955215

Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvaldos

Aviso n.º 4483/2010

João José da Conceição Almeida, Director do Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvaldos, faz público que, nos termos do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto do Director, Luís Manuel Fernandes Lavado, as seguintes competências:

Superintender na elaboração do Plano Anual de Actividades do Agrupamento;

Superintender na coordenação de Projectos, Clubes, Actividades Extracurriculares e Eventos Culturais e Recreativos;

Superintender as dinâmicas relativas à Educação para a Saúde;

Superintender as Áreas Curriculares não Disciplinares;

Acompanhar e superintender as actividades relativas ao Plano Tecnológico da Educação;

Planear e assegurar a execução das actividades no domínio da Avaliação Interna do Agrupamento.

O presente despacho produz efeitos a 01 de Setembro de 2009, ficando abrangidos todos os actos desde essa data no âmbito dos poderes agora delegados.

AEMAA, 22 de Fevereiro de 2010. — O Director, *João José da Conceição Almeida*.

202956941

Aviso n.º 4484/2010

João José da Conceição Almeida, Director do Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvaldos, faz público que, nos termos do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na Subdirectora, Maria Assunção Querido Capaz, as seguintes competências:

Convocar reuniões e verificar as respectivas actas, relativas à Educação Pré-Escolar e ao 1.º Ciclo do Ensino Básico;

Proceder à selecção e recrutamento do Pessoal Docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis;

Dirigir superiormente os serviços relativos às Bibliotecas Escolares;

Superintender as dinâmicas relativas à Segurança de instalações e equipamentos do Agrupamento e à sensibilização de pessoal docente, não docente e discente;

Superintender as dinâmicas relativas à implementação de Planos de Contingência;

Superintender, nos termos das orientações definidas pelos órgãos do Agrupamento, a constituição de turmas e a elaboração de horários dos alunos e pessoal docente da Educação Pré-Escolar, da Componente de Apoio à Família, do 1.º Ciclo do Ensino Básico e das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC);

Monitorizar e Coordenar as actividades relativas à Ocupação Plena dos Alunos;

Superintender, nos termos da legislação aplicável, na organização dos Apoios Educativos e da Educação Especial;

Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente directamente ligado às suas competências;

Intervir, nos termos da legislação aplicável, no processo de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente;

Representar o Director na ausência deste.

O presente despacho produz efeitos a 01 de Setembro de 2009, ficando abrangidos todos os actos desde essa data no âmbito dos poderes agora delegados.

AEMAA, 22 de Fevereiro de 2010. — O Director, *João José da Conceição Almeida*.

202956852

Aviso n.º 4485/2010

João José da Conceição Almeida, Director do Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvaldos, faz público que, nos termos do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta do Director, Rosete Querido Lavado Ferreira Matias, as seguintes competências:

Convocar reuniões e verificar as respectivas actas, relativas ao 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, ao Ensino Secundário e ao Centro Novas Oportunidades;

Representar o Agrupamento junto da CPCJ;

Planear e assegurar a execução das actividades no domínio da Acção Social Escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral;

Monitorizar e acompanhar os procedimentos relativos aos Alunos, no âmbito disciplinar e ou abandono escolar;

Proceder à selecção e recrutamento do Pessoal Docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis;

Superintender, nos termos das orientações definidas pelos órgãos do Agrupamento, a constituição de turmas e a elaboração de horários dos alunos e pessoal docente do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário;

Superintender, nos termos da legislação aplicável, no processo organizativo das Provas de Aferição e Exames Nacionais e de Equivalência à Frequência;

Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente directamente ligado às suas competências.

O presente despacho produz efeitos a 01 de Setembro de 2009, ficando abrangidos todos os actos desde essa data no âmbito dos poderes agora delegados.

AEMAA, 22 de Fevereiro de 2010. — O Director, *João José da Conceição Almeida*.

202957062

Escola Secundária de Pinhal do Rei

Aviso (extracto) n.º 4486/2010

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal da Escola Secundária de Pinhal do Rei, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação conforme a alínea *c*) do artigo 251.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, compreendida entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009.